

# GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6452 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 18 de dezembro de 2023

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA  
CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA: “Dispõe sobre a Prestação e aprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Brejolândia, relativa ao Exercício de 2011”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PROMULGO SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da prefeitura municipal de Brejolândia/BA, constantes do Processo de Julgamento nº 002/2023 (E-TCM/BA 08886-12), relativas ao exercício de 2011, de responsabilidade do Sr. Edézio Nunes Bastos (prefeito), amparados nos artigos 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejolândia, bem como do artigo 29, V, da Lei Orgânica Municipal, que acompanhou o Parecer Prévio de Regularidade das Contas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brejolândia/Ba, 15 de dezembro de 2023.

Normelia Itacaramby da Silva  
**Presidente**

Joselice Nunes dos Santos Araújo  
**Vice-Presidente**

Lucileide Pereira da Conceição  
**1º Secretária**

Milton Alves Rocha  
**2º Secretário**

---

## ATOS OFICIAIS

---